



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Departamento de Licitação



PROC. Nº 2020002356

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL 025/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020002356**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 16/09/2021**

**HORÁRIO: 10:00h**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [hmj.licitacao@angra.rj.gov.br](mailto:hmj.licitacao@angra.rj.gov.br)**

**O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, com sede na Rua Japorangra, 1700 – Japuiba – Angra dos Reis - RJ, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária Hospitalar, Sra Berenice Reis Valle Machado, na forma do disposto no processo administrativo n.º 2020002356 fará realizar, no dia 16 de Setembro de 2021, às 10:00 horas, no Auditório – 2º andar, na FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de estojos (caixas cirúrgicas), contendo materiais cirúrgicos esterilizáveis de acessos neurocirúrgicos específicos para o serviço de neurocirurgia. São materiais de aquisição única, de uso fixo e continuado pelo serviço de neurocirurgia. Em conjunto somam 6 estojos completos divididos em, 2 estojos para coluna cervical, 2 estojos para coluna lombar e 2 estojos para crânio, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Municipal n.º 10.024/2016, na Lei Federal n.º 8.666/1993, na Lei Complementar n.º 123/2006 e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.**

### 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

**1.1.** As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Boletim Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.2.** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4 ou uma via digital mediante a portabilidade de 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, na Coordenadoria de Licitação e Compras, na Rua Japorangra, 1700 – Japuiba – Angra dos Reis, comprovado pelo comprovante de retirada.

**1.3.** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Rua Japorangra, 1700 – Japuiba – Angra dos Reis, de 10:00h até 16:00h, ou através do email: [hmj.licitacao@angra.rj.gov.br](mailto:hmj.licitacao@angra.rj.gov.br)

**1.4.** Caberá ao Pregoeiro(a), responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

**1.5.** Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Japorangra, 1700 – Japuiba – Angra dos Reis, de 10:00h até 16:00h, ou através do email: [hmj.licitacao@angra.rj.gov.br](mailto:hmj.licitacao@angra.rj.gov.br)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS**  
*Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel*  
**Departamento de Licitação**



PROC. Nº 2020002356

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**1.6.** Caberá ao (à) Secretário(a) Hospitalar, auxiliado (a) pela Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

## **2 - DO OBJETO**

**2.1.** O Pregão tem por objeto a aquisição de estojos (caixas cirúrgicas), contendo materiais Cirúrgicos esterilizáveis de acessos neurocirúrgicos específicos para o serviço de neurocirurgia. São materiais de aquisição única, de uso fixo e continuado pelo serviço de neurocirurgia. Em conjunto somam 6 estojos completos divididos em, 2 estojos para coluna cervical, 2 estojos para coluna lombar e 2 estojos para crânio, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

## **3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

**3.2.** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com a sanção prescrita no inciso III do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**3.3.** Não será permitida a participação na licitação de mais de uma sociedade empresarial sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de inidoneidade ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

**3.4.** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no art. 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **4 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**4.1.** A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro(a) e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

**4.2.** Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

## **5 - DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**5.1.** As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão de Pregão por ser representante legal que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de os demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

**5.2.** No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada.



**5.2.1.** Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietária, dirigente ou assemblada deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;

b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura.

**5.2.2.** Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;

b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo Anexo II firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

**5.3.** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro(a) no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

**5.4.** No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias.

**5.5.** Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO - será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

**5.6.** Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

**5.7.** As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

**5.8.** Será admitido mais de um representante para cada licitante, facultado ao Pregoeiro(a) reduzir este número, se for para o melhor desenvolvimento da Sessão.

**5.9.** Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Departamento de Licitação



PROC. Nº 2020002356

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

## 6 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**6.1.** Os licitantes apresentarão, no ato do credenciamento, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do Anexo III sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.

**6.2.** Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro(a), no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do Anexo IV, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

**6.2.1.** Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

**6.3.** Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

**6.4.** Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

**6.5** No caso excepcional de a Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro(a) e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubrica, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## 7 – DOS ENVELOPES

**7.1.** A Licitante deverá entregar ao Pregoeiro(a) a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

## 8 - DA PROPOSTA DE PREÇO

**8.1.** A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do Anexo V– Proposta de Preços, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS**  
*Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel*  
**Departamento de Licitação**



PROC. Nº 2020002356

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

#### **8.2. A proposta deverá ainda:**

a) Fazer referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

b) A proposta de preço deverá conter a descrição dos produtos cotados, inclusive as marcas, bem como modelos e/ou referência do mesmo, com a indicação do número do lote ou item, no caso da licitação ser por lote, a indicação do código correspondente a cada item que compõe o lote, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto;

c) A indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total e, finalmente, o valor total do lote, na hipótese da licitação ser por lote, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto;

d) O oferecimento pelo licitante do item indicado implica em aceitação e entrega de todos os termos, conforme Termo de Referência do Objeto, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada;

e) É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para 01 (um) ou mais itens que compõem o objeto deste Edital;

f) Menção de ser optante ou não optante do simples nacional;

g) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, deste Edital.

h) Declarar que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais necessários a entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

i) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

j) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

k) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

l) A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irredutíveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

m) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais - exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.

**8.3. No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor desde que exequível.**

**8.4. Caso o licitante não aceite às correções realizadas, sua proposta de preço será desclassificada.**



**8.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.6.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

**9.1.** O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I do parágrafo 1º do art. 45 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber, a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º do art. 45 da Lei Federal n.º 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço por item, consoante as especificações do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

**9.2.** Serão classificados pelo Pregoeiro(a) para participar da fase de lances o autor da proposta de menor preço e os demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

**9.3.** Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem as melhores preços, até no máximo de 03 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**9.4.** O Pregoeiro(a) consultará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

**9.5.** Caso 02 (duas) ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será aplicado o disposto no art.3º, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93, com o intuito de favorecer a indústria nacional. Na hipótese de persistir o empate será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

**9.6.** Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

**9.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**9.8.** O Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.

**9.9.** O Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

**9.10.** Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente que a tiver formulado.

**9.11.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.



**9.12.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

**9.13.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro(a) e os Licitantes presentes.

**9.14.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

**9.15.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

**9.16.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## **10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10.1.** Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

**10.2.** O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO VI), da Declaração de Idoneidade (ANEXO VII), modelo de declaração de superveniência e declaração de optante do simples (ANEXOS VIII E IX), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

## **11 - DA HABILITAÇÃO**

### **11.1. - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**11.1.1.** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, do referido diploma legal, as pessoas naturais incumbidas da administração;



## 11.2. - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**11.2.1.** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal
- f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**11.2.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

## 11.3. - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**11.3.1.** Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

a.1) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

## 11.4. - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**11.4.1.** Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:





11.4.1.1 – A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente aquisição, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

11.4.1.2 – Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde da sede do fornecedor e/ou do fabricante. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar – se-á o prazo de 12 (doze) meses.

11.4.1.3 – Cópia legível da licença ou autorização de funcionamento (comum e/ou especial) da empresa participante e do fabricante do produto expedida pela Vigilância Sanitária/MS – será aceita publicação no Diário Oficial da União.

11.4.1.4 – Certificado do Registro de cada produto no Ministério da Saúde, fornecido através do seu órgão competente, conforme § 4º do Art. 14 do Decreto Federal nº 79.094/77 ou publicação no Diário da União, ou Certificado de Isenção do registro no Ministério da Saúde conforme RDC 185/04. Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidação (Petição 1 e 2) com o carimbo do Protocolo do Ministério da Saúde perfeitamente legível, para averiguação do prazo previsto no § 6º do art. 14 do Decreto Federal nº 79.094/77. Tratando-se de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, CONFORME PREVISTO NA Lei 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, deverá ser apresentado o cadastramento ou a comprovação de dispensa.

## **11.5. - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**11.5.1.** Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do ANEXO VI, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesesseis) anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**11.5.2.** Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

## **11.6. - DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES**

**11.6.1.** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**11.6.2.** Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**11.6.3.** As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

**11.6.4.** As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

**11.6.5.** O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que



desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

## 12 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**12.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro(a).

**12.2.** A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.3.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**12.4.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

**12.5.** Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sítio eletrônico oficial e hábil a conferência.

**12.6.** Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

## 13 - DO INSTRUMENTO DO AJUSTE

**13.1** Uma vez homologado o resultado da licitação pela Secretária Hospitalar, será a licitante vencedora convocada para retirada da Nota de empenho.

**13.2** A Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a vencedora do certame para retirada da nota de empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**13.3** A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

**13.4** O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

**13.5** A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

**13.6** A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a Nota de Empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**13.6.1.** Nesse caso, o Pregoeiro(a) convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/2002, propor a contratação nos termos da proposta vencedora.

**13.6.2.** Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS**  
*Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel*  
**Departamento de Licitação**



PROC. Nº 2020002356

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

facultado ao Município de Angra dos Reis analisar a oferta deste e as subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

## **14 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **14.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.
- b) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.
- d) Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.
- f) Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 24 (vinte quatro) horas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## **15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

### **15.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.
- b) Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.
- c) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.
- d) Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.
- e) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.
- f) Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (Vinte e Quatro) horas ou dias, após o recebimento da notificação da Superintendência Solicitante.



g) Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

h) Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

## 16 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

**16.1.** Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto derivado deste certame.

## 17 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**17.1** O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I – Termo de Referência do objeto é de 03 (três) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento com a nota de empenho a ser emitida pela **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**.

**17.2** O item desta licitação deverá ser entregue na no patrimônio da **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, situada na Rua Japoranga, 1700 Japuíba, Angra dos Reis, RJ, no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

**17.3** É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados à no patrimônio da **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis.

**17.4** O recebimento do objeto será realizado de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) I – **provisoriamente**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 4, do Anexo I;
- b) II – **definitivamente**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
- c)

## 18 INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

**18.1** Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.

**18.2** Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, pelo servidor designado para a fiscalização da contratação, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

**18.3** Após a Inspeção de Recebimento, a CONTRATANTE emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

**18.4** Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação



Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente)

**18.5** Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do envio, via fax pela CONTRATANTE, do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

**18.6** Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes no endereço indicado no item 17.2 correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

**18.7** O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados no endereço indicado no item 17.2, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

**18.8** Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 24 (vinte e quatro) horas, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

**18.9** Após decorrido o prazo de avaliação, o CONTRATANTE emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via fax à(s) ou e-mail empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

**18.10** Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via fax à(s) empresa(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

**18.11** O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

## 19 – DO PAGAMENTO

**19.1.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

**19.1.1.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**19.2.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou parcelado, conforme cronograma de execução do contrato, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo **CONTRATANTE**, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

**19.2.1.** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Oficial do Município de Angra dos Reis, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**19.2.2.** No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo **CONTRATANTE** ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo **CONTRATANTE**, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.



**19.3.** A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s) – NF(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel** na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

**19.4.** A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

**19.5.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**19.6.** A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, CNPJ: 26.830.623/0001-85, Inscrição Estadual: Isento, **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, Endereço: Rua Japorangra, nº: 1700, Japuíba – CEP.: 23.934-055 - Angra dos Reis/RJ, Telefone: (24) 3368-6556.

**19.7.** No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

**19.8.** Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Angra dos Reis isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

**19.9.** Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

**19.10.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

**19.11.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

## 20 DA GARANTIA / VALIDADE

**20.1** O prazo dos materiais será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.

## 21 DOS RECURSOS

### 21.1 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**21.1.1** Até 02(dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

**21.1.2** O Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a petição no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**21.1.3** Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do



certame.

## 21.2 DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA

**21.2.1** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis.

**21.2.2** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro(a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**21.2.3** O recurso contra decisão do Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

**21.2.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**21.2.5** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

**21.2.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Pregoeiro(a).

## 22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**22.1** A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

**22.2** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

**22.3** A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

**22.4** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**22.5** A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

**22.6** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da



possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**22.7** Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 05(cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

**22.8** A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Angra dos Reis e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10(dez) dias.

**22.9** O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

**22.10** Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

### 23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**23.1.** É facultado à **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

**23.2.** É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**23.3.** Fica assegurado a **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**23.4.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.5.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.6.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro(a).

**23.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário.

**23.8.** O Pregoeiro(a) manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**23.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS**  
*Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel*  
**Departamento de Licitação**



PROC. Nº 2020002356

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**23.10.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro(a), no endereço constante no timbre deste edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

**23.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

**23.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término. Nenhum prazo se inicia ou vence em dia em que não houver expediente na Administração Pública Municipal.

**23.13.** As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**23.14.** Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência do Objeto.

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo III - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Anexo IV - Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo V - Modelo Proposta de Preço.

Anexo VI - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo VII- Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo IX - Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

**28.15.** Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

**28.16.** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**28.17.** O foro da comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Angra dos Reis, 27 de agosto de 2021.

.....  
KÁTIA REGINA DA S. CORDEIRO



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO**

Aquisição de estojos (caixas cirúrgicas), contendo materiais Cirúrgicos esterilizáveis de acessos neurocirúrgicos específicos para o serviço de neurocirurgia. São materiais de aquisição única, de uso fixo e continuado pelo serviço de neurocirurgia. Em conjunto somam 6 estojos completos divididos em, 2 estojos para coluna cervical, 2 estojos para coluna lombar e 2 estojos para crânio.

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente aquisição, uma vez que o Hospital se constitui referência no serviço de neurocirurgia na região.

Capacitado a realizar cirurgias eletivas e emergenciais de coluna vertebral e crânio, atendendo a toda região, desde Mangaratiba até Parati, apresentando quantitativo de eventos cirúrgicos que ultrapassam a média de 250 neurocirurgias anuais, essa aquisição tem objetivo de atender a demanda desses eventos cirúrgicos do Hospital Municipal da Japuíba.

**3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte ficha 20215757 e dotação orçamentária nº 3301103020228269944905208

**4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

**LOTE I**  
**CAIXA NEUROCIURURGIA COLUNA CERVICAL**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	2	Unid	Caixa Grande Perfurada Aço Inox 40X25X12cm
2	2	Unid	Tesoura MetzenBaum Reta 16 cm
3	4	Unid	Tesoura MetzenBaum Curva (14 e 16 cm)
4	2	Unid	Tesoura Mixer 15 Cm
5	6	Unid	Pinça Backhaus 13 – 15 cm
6	2	Unid	Pinça CHERON 25 Cm para Assepsia
7	4	Unid	Pinça Halstead Mosquito 12 cm
8	12	Unid	Pinça Kelly(3 x Reta / 3 x Curva) 14 – 16 cm
9	4	Unid	Pinça Allis 15 cm



10	4	Unid	Afastador Farabeuf Adulto 15 cm x 3 x 1.5cm
11	4	Unid	Cabo para bisturi 14-16 cm
12	4	Unid	Porta Agulha Mayo 16-18 cm
13	2	Unid	GOIVA Echlin ou LUER Boca 3 mm 23 cm
14	2	Unid	GOIVA Olivercrona 20 cm Boca 6 mm
15	2	Unid	Gancho MALIS com Bola 19 cm
16	2	Unid	Microdissector Dandy ou Adson 20 – 22 cm
17	2	Unid	Pinça LOVE Curva 18 cm boca média 2 mm
18	2	Unid	Pinça LOVE Reta 18 cm boca média 3 mm
19	2	Unid	Pinça LOVE Reta 18 cm boca pequena 2 mm
20	10	Unid	Pinça Kerrison Haste de 200 mm angulada 40 graus para frente (1, 2, 3, 4, 5 mm)
21	4	Unid	Pinça Baioneta sem dente 14 cm e 16 cm
22	2	Unid	Pinça dissecação Adson sem dente ponta fina 12 cm
23	4	Unid	Pinça dissecação Dente de Rato 14 cm
24	2	Unid	Pinça Adson Micro com Dente 14 cm
25	2	Unid	Pinça de Dissecação Reta sem dente serrilhada Anatômica 16 cm
26	4	Unid	Cureta de Caspar ponta Quadrada 220 mm(5 e 6 mm)
27	8	Unid	Kit de Curetas ponta Angulada 220 mm(3.6 / 4.4 / 5.2 / 6.8)
28	8	Unid	Kit de Curetas ponta Reta 220 mm(3.6 / 4.4 / 5.2 / 6.8)
29	2	Unid	Descolador Woodson 18 cm com bola
30	2	Unid	Descolador Olivercrona 23 cm
31	2	Unid	Descolador Penfield Nº2 17 – 20 cm
32	6	Unid	Ponta de Aspiração Frasier 15 – 18 cm ( 3,5 mm / 2,5 mm/ 1,5 mm)
33	2	Unid	Afastador Adson Curvo 14 cm
34	2	Unid	Afastador de Caspar Longitudinal
35	2	Unid	Afastador de Caspar Transversal
36	2	Unid	Afastador de Caspar de Corpo Vertebral



37	12	Unid	Parafuso para fixação do afastador Caspar ( 3 x 14 mm e 3 x 12 mm)
38	2	Unid	Chave Aplicadora do Parafuso Caspar
39	2	Jogo	4 Lâminas para Afastador Caspar
40	2	Unid	Afastador Langenbeck 210 x 70 x 20 mm
41	2	Unid	Afastador Langenbeck 210 x 40 x 10 mm
42	2	Jogo	5 peças de lâminas com dente 23 mm de largura (45, 50, 55, 60, 65 mm)
43	2	Jogo	5 peças de lâmina lisa 23 mm de largura (45, 50, 55, 60, 65 mm)
44	2	Kit	4 peças com 2 pares de lâminas lisa ponta arredondada
45	6	Unid	3 Parafusos de fixação 12 mm auto perfurantes
46	6	Unid	3 parafusos de fixação 14 mm, todo auto perfurantes
47	2	Unid	Chave aplicadora do parafuso de corpo vertebral

**LOTE II**

**CAIXA NEUROCIRURGIA COLUNA LOMBAR**

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO
1	2	Unid	Caixa Grande Perfurada Aço Inox 40 x 25 x 13 cm
2	2	Unid	Tesoura MetzenBaum Reta 16 cm
3	2	Unid	Tesoura MetzenBaum Curva (20 cm)
4	2	Unid	Tesoura Mixter Grande 15 Cm Ponta Romba
5	12	Unid	Piça Backhaus 14 – 16 cm
6	2	Unid	Piça CHERON para Assepsia 24 – 25 cm
7	2	Unid	Afastador Markhan Meyerdig 18 cm
8	12	Unid	Piça Kelly(3 x Reta / 3 x Curva) 14 Cm
9	8	Unid	Piça Allis 16 – 20 cm (geralmente 16 cm)
10	4	Unid	Cabo para Bisturi 14-16 cm
11	6	Unid	Porta Agulha Mayo 16-18 cm
12	2	Unid	Martelo Universal 200-300 Gr Aço Inox
13	2	Unid	Cizalha Reta 24-28 cm Grande



14	2	Unid	Microdissector Dandy ou ADSON 20-22 cm
15	2	Unid	Pinça LOVE Curva para cima 22 cm boca média 3 mm
16	2	Unid	Pinça LOVE Reta 22 cm boca média 3 mm
17	2	Unid	Pinça LOVE Reta 22 cm 4 x 10 mm
18	2	Unid	Pinça LOVE Reta 22 cm boca pequena 2 mm
19	10	Unid	Kit de Pinça Kerrison Haste de 200 mm angulada 40 graus para frente (1,2,3,4,5 mm)
20	2	Unid	Pinça Baioneta sem dente 16 cm
21	2	Unid	Pinça dissecação Adson sem sente ponta fina 12 cm
22	4	Unid	Pinça dissecação Dente de Rato 14 cm ou 16 cm
23	2	Unid	Pinça de Dissecação Reta sem dente serrilhada Anatômica 16 cm
24	2	Unid	Cureta de Caspar ponta Quadrada 220 mm (6 mm)
25	6	Unid	Kit de Curetas Simon ponta Angulada 220-260mm (4.4 / 5.2 / 6.8)
26	6	Unid	Kit de Curetas Simon Ponta Reta 220-260 mm (4.4 / 5.2 / 6.8)
27	2	Unid	Osteótomo 24 cm 13 mm
28	4	Unid	Osteótomo 24 cm 16 mm
29	4	Unid	Descolador COBB 29 cm X 25 mm
30	2	Unid	Goiva Leksell Curva 24 cm Corte 5 mm
31	2	Unid	GOIVA Grande LUER 24 cm x 10 mm
32	2	Unid	GOIVA Media 18 cm x 6 mm
33	2	Unid	GOIVA Curva 18 cm Luer 8 mm
34	2	Unid	Descolador Woodson 25 cm
35	2	Unid	Descolador Olivercrona 23 cm
36	2	Unid	Descolador Penfield Nº3 17 – 20 cm
37	6	Unid	Ponta de Aspiração Frasier 15-18 cm (4,5 mm/ 3,5 mm / 2,5 mm )
38	2	Unid	Afastador Adson ou Weitlaner Curvo 14 cm
39	2	Unid	Afastador Adson Articulado 26 cm
40	2	Unid	Afastador Anderson Curvo 19 cm



41	4	Unid	Afastador Gelpi 90 Graus 29 cm Reforçado
42	2	Unid	Afastador Beckman-Eaton 30 cm
43	2	Unid	Afastador Scovile 23 x 8 mm
44	2	Unid	Afastador Raiz LOVE 45 Graus
45	2	Unid	Afastador de Raiz Baioneta
46	2	Unid	Afastador Williams 70 x 20 mm
47	2	Unid	Afastador Williams 50 x 20 mm
48	4	Unid	Pinça Kerrison Haste de 20-22 cm Ângulo Reto 3 e 5 mm
49	2	Unid	Afastador Meyerding 18 cm

**LOTE III**  
**CAIXA NEUROCIRURGIA CRANIO**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	2	Unid	Caixa Grande Perfurada Aço Inox 40 x 25 x 9 cm
2	2	Unid	Tesoura MetzenBaum Reta 16 cm
3	4	Unid	Tesoura MetzenBaum Curva (14 e 16 cm)
4	12	Unid	Pinça Backhaus 14 – 16 cm
5	2	Unid	Tesoura Frazier 18 cm para Dura Máter
6	2	Unid	Tesoura Mallis 18 cm
7	2	Unid	Pinça CHERON 25 cm para Assepsia
8	8	Unid	Pinça Halstead Mosquito 12 cm
9	12	Unid	Pinça Kelly (3 x Reta / 3 x Curva) 12-14 cm
10	4	Unid	Pinça Allis 18 cm
11	4	Unid	Pinça Allis 15 cm
12	4	Unid	Afastador Farabeuf 13 mm x 15 cm
13	4	Unid	Cabo para Bisturi 14-16 cm
14	4	Unid	Porta Agulha Mayo 16 – 18 cm
15	2	Unid	Pinça Adson Baioneta para Tumor 21 cm



16	2	Unid	Pinça Adson Baioneta para Tumor 21 cm
17	2	Unid	Pinça Adson Baioneta para Tumor 21 cm
18	2	Unid	Descolador Hoen 45 graus 15-17 cm
19	4	Unid	Afastador Jansen 3 x 4 dentes
20	2	Unid	Microdissector Dandy ou Adson 20 – 22 cm
21	2	Unid	Pinça Kerrison Haste de 200 mm angulada 40 graus para frente N 3 mm
22	2	Unid	Pinça Kerrison Haste de 200 mm angulada 40 graus para frente N 5 mm
23	2	Unid	Pinça Baioneta sem dente 21 cm
24	2	Unid	Pinça Baioneta sem dente 19 cm
25	2	Unid	Pinça Baioneta com dente 21 cm
26	2	Unid	Pinça Baioneta com dente 19 cm
27	2	Unid	Pinça Goiva Echlin 3 mm
28	2	Unid	Pinça Goiva Jansen 3 mm
29	2	Unid	Pinça Goiva Leksell Corte 3 mm
30	2	Unid	Pinça Goiva Leksell Corte 5 mm
31	2	Unid	Pinça Dissecção Adson sem dente ponta fina 12 ou 14 cm
32	4	Unid	Pinça Adson Dissecção Sem Dente de 12 ou 14 cm
33	2	Unid	Pinça Adson Dissecção com Dente 12 ou 14 cm
34	2	Unid	Pinça Adson Protetora de Dura Máter 20 cm
35	8	Unid	Pinça de Dissecção Reta sem dente serrilhada Anatômica 16 cm
36	2	Unid	Pinça Dandy para Couro Cabeludo 14 – 16 cm
37	2	Unid	Pinça Micro Adson com dente 12 cm
38	2	Unid	Pinça Micro Adson sem dente 12 cm
39	2	Unid	Descolador Woodson 18 cm com bola
40	2	Unid	Descolador Olivercrona 20 cm
41	2	Unid	Descolador Penfield Nº 2 – 17 – 20 cm
42	2	Unid	Descolador Penfield Nº 3 – 17 – 20 cm



43	2	Unid	Descolador Penfield Nº 4 – 17 – 20 cm
44	2	Unid	Afastador Weitlaner Reto 14 cm
45	2	Unid	Ponta de Aspiração Frasier 15 – 18 cm n 3,5 mm
46	2	Unid	Ponta de Aspiração Frasier 15 – 18 cm n 2,5 mm
47	2	Unid	Ponta de Aspiração Frasier 15 – 18 cm n 1,5 mm
48	2	Unid	Rugina Lambote ou Farabeuf Curva 21 cm – 15 mm
49	2	Unid	Rugina Lambote ou Farabeuf Curva 21 cm – 25 mm
50	2	Unid	Tesoura MIXTER Reta 15 cm
51	2	Unid	Gancho com Mola(jogo de 6 peças) 20 e 16 cm
52	2	Unid	Afastador Adson Curvo 19 cm
53	2	Unid	Afastador Adson Curvo 14 cm
54	2	Unid	Espátula Maleável 18 – 20 cm x 10 mm
55	2	Unid	Espátula Maleável 18 – 20 cm x 14 mm
56	2	Unid	Espátula Maleável 18 – 20 cm x 18 mm
57	2	Unid	Elevador de Cushing 20 cm
58	2	Unid	Pinça Gerald 17 cm

**LOTE IV**

**CAIXA MICROCIURURGIA NEUROCIRURGIA**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	1	Unid	Caixa Perfurada Inox com Tampa – dimensões 32x16x8cm
2	1	Unid	Micro Tesoura Yasargil Baioneta Reta - 20 cm
3	1	Unid	Micro Tesoura Yasargil Baioneta Curva – 20 cm
4	1	Unid	Pinça de Microcirurgia Baioneta c/ Dente – 17-19cm
5	1	Unid	Pinça Baioneta Yasargil para ressecção de tumor ponta 5 mm 22-24cm
6	1	Unid	Pinça de Microcirurgia Yasargil Baioneta Fina 17-19cm
7	1	Unid	Micro Porta Agulha Yasargil Reto Baioneta 20 cm
8	1	Unid	Micro Dissector de Mallis Curvo Agudo 90° - 19 cm





9	1	Unid	Bico Aspirador Frazier 2,0 mm – 18-20cm (ponta não traumática)
10	1	Unid	Bico Aspirador Frazier 3,0 mm – 18-20cm (ponta não traumática)
11	1	Unid	Kit de Afastador Leyla Articulado com fixador de mesa e 4 espátulas
12	1	Unid	Kit de Microdissectores de Rhoton (14 a 18 peças) com estojos

## **5 – DO VALOR ESTIMADO**

**5.1** – Estima-se para o referido objeto o **valor global** de R\$ \_\_\_\_\_ (.....)

## **6 – DOS PRAZOS**

### **6.1 – DO FORNECIMENTO**

O prazo de entrega dos materiais será de 03 (**três**) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel. A entrega do objeto para no Almoxarifado da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel observará ao seguinte:

### **6.2 – DA PROPOSTA**

O prazo de validade será de 60 (**sessenta**) dias, da data de entrega da proposta.

### **6.3 – DE GARANTIA / VALIDADE**

6.3.1 – O prazo será do Fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.

6.3.2 – O produto deverá estar, na data da entrega, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.

### **6.4 – DO LOCAL DE ENTREGA**

O objeto solicitado deverá ser entregue no Almoxarifado do Hospital Municipal da Japuiba, situada na Rua Japoranga, 1700 Japuiba, Angra dos Reis, RJ, no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

## **7 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 – Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

I – provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 4, deste TERMO DE REFERÊNCIA;

II – definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS**  
*Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel*  
**Departamento de Licitação**



PROC. Nº 2020002356

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

7.2 – O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

## **8 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### **8.1 – DA CONTRATADA**

9.1.1 – Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

9.1.2 – Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

9.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.

9.1.4 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

9.1.5 – Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

9.1.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

9.1.7 – Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (Vinte e Quatro) horas ou dias, após o recebimento da notificação da Superintendência Solicitante.

9.1.8 – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

9.1.9 – Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

### **8.2 – DO CONTRATANTE**

8.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto adquirido, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

8.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

8.2.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS  
*Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel*  
Departamento de Licitação



PROC. Nº 2020002356

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

8.2.4 – Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

8.2.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

8.2.6 – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a correção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## **9 – DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, caberá ao servidor designado **pelo Hospital Municipal da Japuiba**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

## **10 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1 – A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente aquisição, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.2 – Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde da sede do fornecedor e/ou do fabricante. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar – se-á o prazo de 12 (doze) meses.

10.3 – Cópia legível da licença ou autorização de funcionamento (comum e/ou especial) da empresa participante e do fabricante do produto expedida pela Vigilância Sanitária/MS – será aceita publicação no Diário Oficial da União.

10.4 – Certificado do Registro de cada produto no Ministério da Saúde, fornecido através do seu órgão competente, conforme § 4º do Art. 14 do Decreto Federal nº 79.094/77 ou publicação no Diário da União, ou Certificado de Isenção do registro no Ministério da Saúde conforme RDC 185/04. Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidação (Petição 1 e 2) com o carimbo do Protocolo do Ministério da Saúde perfeitamente legível, para averiguação do prazo previsto no § 6º do art. 14 do Decreto Federal nº 79.094/77. Tratando-se de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, CONFORME PREVISTO NA Lei 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, deverá ser apresentado o cadastramento ou a comprovação de dispensa.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Departamento de Licitação



PROC. Nº 2020002356

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2020

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do responsável

Aprovo, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do Secretário Hospitalar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Departamento de Licitação



PROC. Nº 2020002356

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À

**Pregoeira**

A/C. Sr.

Pregoeiro(a)

Ref. Pregão nº 025/2021

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, ou no seu impedimento o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, junto à **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

**Observações:**

(1) A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que autorizar o credenciamento.

(2) Deverá ser entregue, juntamente com a Carta de Credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Departamento de Licitação



PROC. N° 2020002356

FOLHA N° \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À

**Pregoeira**

a/c Sr(a).

Pregoeiro(a)

Ref. Pregão Presencial n° 025/2021

(Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VII do art. 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Departamento de Licitação



PROC. Nº 2020002356

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EMPRESÁRIO**  
**INDIVIDUAL**

**NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao

**Pregoeiro(a)**

a/c Sr(a).

Pregoeiro(a)

Ref. Pregão Presencial nº 025/2021

\_\_\_\_\_ (Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte ou empresário individual, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

**CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)**



**ANEXO V**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A Empresa abaixo se propõe **A FORNECER** para aquisição de estojos (caixas cirúrgicas), contendo materiais Cirúrgicos esterilizáveis de acessos neurocirúrgicos específicos para o serviço de neurocirurgia. São materiais de aquisição única, de uso fixo e continuado pelo serviço de neurocirurgia. Em conjunto somam 6 estojos completos divididos em, 2 estojos para coluna cervical, 2 estojos para coluna lombar e 2 estojos para crânio, pelos preços e condições assinalados na presente e, conforme as especificações contidas no **Termo de Referência – Anexo I**, obedecendo rigorosamente as disposições da legislação competente.

Empresa Proponente : \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade : \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc Estadual: \_\_\_\_\_ Insc Munic.: \_\_\_\_\_

**LOTE I**

**CAIXA NEUROCIURURGIA COLUNA CERVICAL**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	Unid	Caixa Grande Perfurada Aço Inox 40X25X12cm			
2	2	Unid	Tesoura MetzenBaum Reta 16 cm			
3	4	Unid	Tesoura MetzenBaum Curva (14 e 16 cm)			
4	2	Unid	Tesoura Mixer 15 Cm			
5	6	Unid	Pinça Backhaus 13 – 15 cm			
6	2	Unid	Pinça CHERON 25 Cm para Assepsia			
7	4	Unid	Pinça Halstead Mosquito 12 cm			
8	12	Unid	Pinça Kelly(3 x Reta / 3 x Curva) 14 – 16 cm			
9	4	Unid	Pinça Allis 15 cm			
10	4	Unid	Afastador Farabeuf Adulto 15 cm x 3 x 1.5cm			
11	4	Unid	Cabo para bisturi 14-16 cm			
12	4	Unid	Porta Agulha Mayo 16-18 cm			
13	2	Unid	GOIVA Echlin ou LUER Boca 3 mm 23 cm			





14	2	Unid	GOIVA Olivercrona 20 cm Boca 6 mm			
15	2	Unid	Gancho MALIS com Bola 19 cm			
16	2	Unid	Microdissector Dandy ou Adson 20 – 22 cm			
17	2	Unid	Pinça LOVE Curva 18 cm boca média 2 mm			
18	2	Unid	Pinça LOVE Reta 18 cm boca média 3 mm			
19	2	Unid	Pinça LOVE Reta 18 cm boca pequena 2 mm			
20	10	Unid	Pinça Kerrison Haste de 200 mm angulada 40 graus para frente (1, 2, 3, 4, 5 mm)			
21	4	Unid	Pinça Baioneta sem dente 14 cm e 16 cm			
22	2	Unid	Pinça dissecação Adson sem dente ponta fina 12 cm			
23	4	Unid	Pinça dissecação Dente de Rato 14 cm			
24	2	Unid	Pinça Adson Micro com Dente 14 cm			
25	2	Unid	Pinça de Dissecação Reta sem dente serrilhada Anatômica 16 cm			
26	4	Unid	Cureta de Caspar ponta Quadrada 220 mm(5 e 6 mm)			
27	8	Unid	Kit de Curetas ponta Angulada 220 mm(3.6 / 4.4 / 5.2 / 6.8)			
28	8	Unid	Kit de Curetas ponta Reta 220 mm(3.6 / 4.4 / 5.2 / 6.8)			
29	2	Unid	Descolador Woodson 18 cm com bola			
30	2	Unid	Descolador Olivercrona 23 cm			
31	2	Unid	Descolador Penfield Nº2 17 – 20 cm			
32	6	Unid	Ponta de Aspiração Frasier 15 – 18 cm ( 3,5 mm / 2,5 mm/ 1,5 mm)			
33	2	Unid	Afastador Adson Curvo 14 cm			
34	2	Unid	Afastador de Caspar Longitudinal			
35	2	Unid	Afastador de Caspar Transversal			
36	2	Unid	Afastador de Caspar de Corpo Vertebral			
37	12	Unid	Parafuso para fixação do afastador Caspar ( 3 x 14 mm e 3 x 12 mm)			
38	2	Unid	Chave Aplicadora do Parafuso Caspar			
39	2	Jogo	4 Lâminas para Afastador Caspar			



40	2	Unid	Afastador Langenbeck 210 x 70 x 20 mm			
41	2	Unid	Afastador Langenbeck 210 x 40 x 10 mm			
42	2	Jogo	5 peças de lâminas com dente 23 mm de largura (45, 50, 55, 60, 65 mm)			
43	2	Jogo	5 peças de lâmina lisa 23 mm de largura (45, 50, 55, 60, 65 mm)			
44	2	Kit	4 peças com 2 pares de lâminas lisa ponta arredondada			
45	6	Unid	3 Parafusos de fixação 12 mm auto perfurantes			
46	6	Unid	3 parafusos de fixação 14 mm, todo auto perfurantes			
47	2	Unid	Chave aplicadora do parafuso de corpo vertebral			

**LOTE II**

**CAIXA NEUROCIRURGIA COLUNA LOMBAR**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	Unid	Caixa Grande Perfurada Aço Inox 40 x 25 x 13 cm			
2	2	Unid	Tesoura MetzenBaum Reta 16 cm			
3	2	Unid	Tesoura MetzenBaum Curva (20 cm)			
4	2	Unid	Tesoura Mixer Grande 15 Cm Ponta Romba			
5	12	Unid	Pinça Backhaus 14 – 16 cm			
6	2	Unid	Pinça CHERON para Assepsia 24 – 25 cm			
7	2	Unid	Afastador Markhan Meyerding 18 cm			
8	12	Unid	Pinça Kelly(3 x Reta / 3 x Curva) 14 Cm			
9	8	Unid	Pinça Allis 16 – 20 cm (geralmente 16 cm)			
10	4	Unid	Cabo para Bisturi 14-16 cm			
11	6	Unid	Porta Agulha Mayo 16-18 cm			
12	2	Unid	Martelo Universal 200-300 Gr Aço Inox			
13	2	Unid	Cizalha Reta 24-28 cm Grande			
14	2	Unid	Microdissector Dandy ou ADSON 20-22 cm			
15	2	Unid	Pinça LOVE Curva para cima 22 cm boca media 3 mm			



16	2	Unid	Pinça LOVE Reta 22 cm boca média 3 mm			
17	2	Unid	Pinça LOVE Reta 22 cm 4 x 10 mm			
18	2	Unid	Pinça LOVE Reta 22 cm boca pequena 2 mm			
19	10	Unid	Kit de Pinça Kerrison Haste de 200 mm angulada 40 graus para frente (1,2,3,4,5 mm)			
20	2	Unid	Pinça Baioneta sem dente 16 cm			
21	2	Unid	Pinça dissecação Adson sem sente ponta fina 12 cm			
22	4	Unid	Pinça dissecação Dente de Rato 14 cm ou 16 cm			
23	2	Unid	Pinça de Dissecação Reta sem dente serrilhada Anatômica 16 cm			
24	2	Unid	Cureta de Caspar ponta Quadrada 220 mm (6 mm)			
25	6	Unid	Kit de Curetas Simon ponta Angulada 220-260mm (4.4 / 5.2 / 6.8)			
26	6	Unid	Kit de Curetas Simon Ponta Reta 220-260 mm (4.4 / 5.2 / 6.8)			
27	2	Unid	Osteótomo 24 cm 13 mm			
28	4	Unid	Osteótomo 24 cm 16 mm			
29	4	Unid	Descolador COBB 29 cm X 25 mm			
30	2	Unid	Goiva Leksell Curva 24 cm Corte 5 mm			
31	2	Unid	GOIVA Grande LUER 24 cm x 10 mm			
32	2	Unid	GOIVA Media 18 cm x 6 mm			
33	2	Unid	GOIVA Curva 18 cm Luer 8 mm			
34	2	Unid	Descolador Woodson 25 cm			
35	2	Unid	Descolador Olivercrona 23 cm			
36	2	Unid	Descolador Penfield Nº3 17 – 20 cm			
37	6	Unid	Ponta de Aspiração Frasier 15-18 cm (4,5 mm / 3,5 mm / 2,5 mm )			
38	2	Unid	Afastador Adson ou Weitlaner Curvo 14 cm			
39	2	Unid	Afastador Adson Articulado 26 cm			
40	2	Unid	Afastador Anderson Curvo 19 cm			
41	4	Unid	Afastador Gelpi 90 Graus 29 cm Reforçado			



42	2	Unid	Afastador Beckman-Eaton 30 cm			
43	2	Unid	Afastador Scovile 23 x 8 mm			
44	2	Unid	Afastador Raiz LOVE 45 Graus			
45	2	Unid	Afastador de Raiz Baioneta			
46	2	Unid	Afastador Williams 70 x 20 mm			
47	2	Unid	Afastador Williams 50 x 20 mm			
48	4	Unid	Pinça Kerrison Haste de 20-22 cm Ângulo Reto 3 e 5 mm			
49	2	Unid	Afastador Meyerding 18 cm			

**LOTE III**  
**CAIXA NEUROCIRURGIA CRANIO**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	Unid	Caixa Grande Perfurada Aço Inox 40 x 25 x 9 cm			
2	2	Unid	Tesoura MetzenBaum Reta 16 cm			
3	4	Unid	Tesoura MetzenBaum Curva (14 e 16 cm)			
4	12	Unid	Pinça Backhaus 14 – 16 cm			
5	2	Unid	Tesoura Frazier 18 cm para Dura Máter			
6	2	Unid	Tesoura Mallis 18 cm			
7	2	Unid	Pinça CHERON 25 cm para Assepsia			
8	8	Unid	Pinça Halstead Mosquito 12 cm			
9	12	Unid	Pinça Kelly (3 x Reta / 3 x Curva) 12-14 cm			
10	4	Unid	Pinça Allis 18 cm			
11	4	Unid	Pinça Allis 15 cm			
12	4	Unid	Afastador Farabeuf 13 mm x 15 cm			
13	4	Unid	Cabo para Bisturi 14-16 cm			
14	4	Unid	Porta Agulha Mayo 16 – 18 cm			
15	2	Unid	Pinça Adson Baioneta para Tumor 21 cm			



16	2	Unid	Pinça Adson Baioneta para Tumor 21 cm			
17	2	Unid	Pinça Adson Baioneta para Tumor 21 cm			
18	2	Unid	Descolador Hoen 45 graus 15-17 cm			
19	4	Unid	Afastador Jansen 3 x 4 dentes			
20	2	Unid	Microdissector Dandy ou Adson 20 – 22 cm			
21	2	Unid	Pinça Kerrison Haste de 200 mm angulada 40 graus para frente N 3 mm			
22	2	Unid	Pinça Kerrison Haste de 200 mm angulada 40 graus para frente N 5 mm			
23	2	Unid	Pinça Baioneta sem dente 21 cm			
24	2	Unid	Pinça Baioneta sem dente 19 cm			
25	2	Unid	Pinça Baioneta com dente 21 cm			
26	2	Unid	Pinça Baioneta com dente 19 cm			
27	2	Unid	Pinça Goiva Echlin 3 mm			
28	2	Unid	Pinça Goiva Jansen 3 mm			
29	2	Unid	Pinça Goiva Leksell Corte 3 mm			
30	2	Unid	Pinça Goiva Leksell Corte 5 mm			
31	2	Unid	Pinça Dissecção Adson sem dente ponta fina 12 ou 14 cm			
32	4	Unid	Pinça Adson Dissecção Sem Dente de 12 ou 14 cm			
33	2	Unid	Pinça Adson Dissecção com Dente 12 ou 14 cm			
34	2	Unid	Pinça Adson Protetora de Dura Máter 20 cm			
35	8	Unid	Pinça de Dissecção Reta sem dente serrilhada Anatômica 16 cm			
36	2	Unid	Pinça Dandy para Couro Cabeludo 14 – 16 cm			
37	2	Unid	Pinça Micro Adson com dente 12 cm			
38	2	Unid	Pinça Micro Adson sem dente 12 cm			
39	2	Unid	Descolador Woodson 18 cm com bola			
40	2	Unid	Descolador Olivercrona 20 cm			
41	2	Unid	Descolador Penfield Nº 2 – 17 – 20 cm			



42	2	Unid	Descolador Penfield Nº 3 – 17 – 20 cm			
43	2	Unid	Descolador Penfield Nº 4 – 17 – 20 cm			
44	2	Unid	Afastador Weitlaner Reto 14 cm			
45	2	Unid	Ponta de Aspiração Frasier 15 – 18 cm n 3,5 mm			
46	2	Unid	Ponta de Aspiração Frasier 15 – 18 cm n 2,5 mm			
47	2	Unid	Ponta de Aspiração Frasier 15 – 18 cm n 1,5 mm			
48	2	Unid	Rugina Lambote ou Farabeuf Curva 21 cm – 15 mm			
49	2	Unid	Rugina Lambote ou Farabeuf Curva 21 cm – 25 mm			
50	2	Unid	Tesoura MIXTER Reta 15 cm			
51	2	Unid	Gancho com Mola(jogo de 6 peças) 20 e 16 cm			
52	2	Unid	Afastador Adson Curvo 19 cm			
53	2	Unid	Afastador Adson Curvo 14 cm			
54	2	Unid	Espátula Maleável 18 – 20 cm x 10 mm			
55	2	Unid	Espátula Maleável 18 – 20 cm x 14 mm			
56	2	Unid	Espátula Maleável 18 – 20 cm x 18 mm			
57	2	Unid	Elevador de Cushing 20 cm			
58	2	Unid	Pinça Gerald 17 cm			

**LOTE IV**  
**CAIXA MICROCIURURGIA NEUROCIRURGIA**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Unid	Caixa Perfurada Inox com Tampa – dimensões 32x16x8cm			
2	1	Unid	Micro Tesoura Yasargil Baioneta Reta - 20 cm			
3	1	Unid	Micro Tesoura Yasargil Baioneta Curva – 20 cm			
4	1	Unid	Pinça de Microcirurgia Baioneta c/ Dente – 17-19cm			
5	1	Unid	Pinça Baioneta Yasargil para ressecção de tumor ponta 5 mm 22-24cm			
6	1	Unid	Pinça de Microcirurgia Yasargil Baioneta Fina			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Departamento de Licitação



PROC. Nº 2020002356

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

			17-19cm			
7	1	Unid	Micro Porta Agulha Yasargil Reto Baioneta 20 cm			
8	1	Unid	Micro Dissector de Mallis Curvo Agudo 90° - 19 cm			
9	1	Unid	Bico Aspirador Frazier 2,0 mm – 18-20cm (ponta não traumática)			
10	1	Unid	Bico Aspirador Frazier 3,0 mm – 18-20cm (ponta não traumática)			
11	1	Unid	Kit de Afastador Leyla Articulado com fixador de mesa e 4 espátulas			
12	1	Unid	Kit de Microdissectores de Rhoton (14 a 18 peças) com estojos			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso.....)

#### 1 - COMPOSIÇÃO DO PREÇO:

1.1 - O preço acima inclui todos os custos de taxas, impostos, seguros, frete, encargos sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições fiscais, combustível, lanche e outros que venham incidir sobre o objeto da presente proposta comercial.

#### 2 - PRAZO DA PROPOSTA

2.1 – A presente proposta é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro(a).

#### 3 - DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

3.1. O prazo de entrega dos materiais será de 03 (três) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento com a nota de empenho a ser emitida pela **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**.

Angra dos Reis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Representante Legal ou Preposto da Licitante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Departamento de Licitação



PROC. Nº 2020002356

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao **Pregoeiro(a)**

a/c Sr.

Ref. Pregão nº 025/2021

\_\_\_\_\_ (Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

**CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (DISPENSADO EM CASO DE PAPEL TIMBRADO COM CNPJ)**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS  
*Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel*  
Departamento de Licitação



PROC. Nº 2020002356

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, \_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_, nacionalidade, profissão, estado civil, R.G., CPF, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, bairro, cep, ocupando o cargo de \_\_\_\_\_, na entidade \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Data

**ASSINATURA DO DECLARANTE**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Departamento de Licitação



PROC. Nº 2020002356

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao **Pregoeiro(a)**

a/c Sr.

Ref. Pregão nº 025/2021

\_\_\_\_\_ (Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas, impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

**CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel  
Departamento de Licitação



PROC. Nº 2020002356

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015 (assinatura do representante legal) • Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Data

\_\_\_\_\_  
assinatura